CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER N° DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 520 / 2022.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Rinaldi Digilio, determina a realização de cursos de primeiros socorros para os funcionários do Sistema de Transporte Público de Passageiros do município de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela Legalidade.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer favorável.

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica manifestou parecer favorável.

Segundo a justificativa do autor, diversos acidentes e eventos patológicos, como por exemplo ataques epiléticos, podem ocorrer durante o percurso dos usuários no transporte público. A iniciativa pretende que com esse treinamento os trabalhadores dos serviços de transporte público possam prestar um atendimento inicial de primeiros socorros para a proteção da saúde desses usuários, nesses casos de emergência, antes da chegada dos profissionais de saúde. A propositura estabelece ainda que durante o horário de funcionamento do serviço de transporte, deverá haver, no mínimo, um funcionário treinado para realizar manobras de primeiros socorros e os veículos de transporte público deverão dispor de kit de primeiros socorros equipado com material necessário ao enfrentamento dos riscos inerentes às atividades realizadas.

O Parecer da Comissão de Administração Pública menciona que na página eletrônica do Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SEST/SENAT), está elencado o Curso para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros com os conteúdos que os motoristas de ônibus devem frequentar, conforme a exigência prevista na Resolução 789/2020 do Contran (Conselho Nacional de Trânsito). Os módulos abordam: legislação de trânsito; direção defensiva; noções de primeiros socorros; respeito ao meio ambiente, convívio social e relacionamento interpessoal. Os destaques desse último módulo são deficiência, faixas etárias diversas, outras condições, e as características das faixas etárias dos usuários mais comuns de transporte coletivo de passageiros.

Acidentes acontecem com uma frequência inesperada, apesar de que muitos deles possam ser evitados. O despreparo e desorientação frente a essas situações extremas fazem com que algumas pessoas entrem em estado de choque ou nervosismo, impossibilitando uma ajuda efetiva para aqueles que necessitam. As pessoas preparadas com noções de primeiros socorros podem contribuir para evitar que uma situação se torne ainda mais grave. Um dos ensinamentos do curso é a identificação de riscos, que diz respeito a avaliação da situação como um todo e principalmente analisar as condições da vítima.

Desta forma, aprender mais sobre quais são as ações que se devem colocar em prática em uma situação de emergência é fundamental para evitar que essa se torne ainda mais dolorosa ou grave para quem sofreu algum tipo de acidente. Assim, as condutas de primeiros

Matéria RELCOM 1530/2024. Documento assinado digitalmente por MARCOS DAS NEVES PALUMBO em 30/08/2024 e juntado ao PL 520/2022 por HÉLIO RODRIGUES DE ANDRADE. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=560987.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

socorros podem contribuir para que os serviços e profissionais especializados encontrem as melhores condições possíveis para realizar o seu trabalho.

Em face do exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura pode prosperar, manifestando **parecer favorável.**

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em

Matéria RELCOM 1530/2024. Documento assinado digitalmente por MARCOS DAS NEVES PALUMBO em 30/08/2024 e juntado ao PL 520/2022 por HÉLIO RODRIGUES DE ANDRADE. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=560987.